



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-___FME

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE 4X4, 0KM, A/M:2021/2022, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos/serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

2.1. *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

3. DA FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.1. Os itens licitados deverão ser entregues para locação na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, e deverão permanecer em poder da mesma enquanto perdurar o contrato, devendo os mesmos ao final da jornada de trabalho e nos fins de semana e feriados serem guardados em local próprio indicado pela fiscalização do contrato, a fim de se evitar o uso dos itens em obras de cunho particular.

3.2. O prazo para apresentação dos veículos será de 24 horas a contar a partir do recebimento da ordem de serviços.

3.3. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante empenho.

3.4. Não será permitida subcontratação dos Serviços/Produtos, vez que o presente caso não se encaixa nas exceções de estrita necessidade em conformidade com os ACÓRDÃOS DO TCU: 2.002/2005, 1.045/2006 e 1.748/2009.

4. DA JUSTIFICATIVA

Atualmente, o município de Tucumã possui 17 (dezessete) unidade educacionais, sendo 09 (nove) Zona Urbana e 08 (oito) Zona Rural. Como se pode perceber, temos escolas na zona urbana e zona rural onde esses dois veículos que estamos solicitando serão de suma importância para que a Secretaria Municipal de Educação possa dar suporte às mesmas no que diz respeito às visitas pedagógicas de rotina e entrega de material didático sobretudo nas unidades escolares da zona rural visto que nessas regiões do município, em certas épocas do ano a trafegabilidade em carro pequeno fica muito difícil sendo necessário um veículo caminhonete como foi descrito neste ofício

5. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	VEÍCULO PICAPE 4X4 - TRANSPORTE DE CARGA LEVE E EQUIPE 0KM ANO 2021 MODELO 2022		2	UNIDADE	R\$ 230.666,67	R\$ 461.333,33

Especificação : Veículo Pícape cabine dupla 4X4 - Transporte de Carga Leve e Equipe, 0km, fabricação 2021 modelo 2022, cor Branca, Motorização 2.4 ou superior, 16 Válvulas, turbocompressor e intercooler, 2.440 cilindradas ou superior Potencia 190 CV ou superior, Combustão a Diesel, 4 portas, 5 lugares, freio ABS com EBD, Air bag frontal duplo, câmbio manual de 6 marchas, direção hidráulica, distância entre eixos mínima de 3000mm, largura mínima 1785mm, carga útil mínima 1050kg, ar condicionado, volante com regulagem de altura e profundidade, rodas aro 16?. Multimídia com tela touch screen de 7?, vidros elétricos nas 4 portas, tapete para carpete inteiriço em verniz, 4 tapetes em borracha, capa para bancos em couro sintético, protetor de caçamba polietileno maciço, capota marítima.

Valor total extenso:

Total : R\$ 461.333,33

8. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 461.333,33 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).**

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da locação dos veículos, sem qualquer ônus ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Vitória do Xingu, assim como as despesas com combustíveis e motoristas dos veículos.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos veículos.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos veículos.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante.
- 9.9. Fornecer veículos em perfeito estado de uso e funcionamento que proporcione no mínimo 10 horas trabalhadas diariamente, assim como reparar, corrigir, remover ou substituir qualquer equipamento que não esteja em plena condição de trabalho ou fora das normas de segurança no prazo máximo de 24 horas corridas.
- 9.10. Manter os funcionários devidamente identificados e uniformizados.
- 9.11. Todos os veículos deveram ser ADESIVADOS: "a serviço PMA-SEMED" nas laterais, além de uma numeração que será fornecida após realização a licitação. Além dos itens de identificações transporte escolas; faixas refletivas;

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Rejeitar todo e qualquer equipamento que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11. PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretário Municipal